

## **ATA 152**

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João Rodrigues Martins, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Assistência Social, sob a presidência da conselheira Marilene Mendes Vicente, com auxílio da secretária executiva Josiane de Oliveira Valgas, sendo que estiveram presentes os seguintes representantes: Rodrigo de Oliveira Mendonça (Secretaria de Administração e Finanças), Cleide Agostinho (Secretaria Municipal de Assistência Social), José Eduardo Bittencourt (CEACA), Hamilton S. Ramos (SANC), Eduardo Alves Barbosa (SANC), Alcimara Bosa Pereira (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio), Valtemir Aguiar (Secretaria Municipal de Obras), Rosa Machado Silveira (CEACA). Também esteve presente na reunião: Elizabeth Maccari. A presidente Marilene deu início à reunião, onde foi realizada a leitura da ata cento e cinquenta e um pela secretária executiva. Inicialmente a assessora técnica Elizabeth Maccari citou a Lei Orgânica do Sistema Único de Assistência Social (lei oito mil, setecentos e quarenta e dois de mil novecentos e noventa e três), da Resolução cento e noventa um de dois mil e cinco do CNAS, Decreto seis mil, trezentos e oito de dois mil e sete, tendo em vista o artigo três do referente decreto esclarecer sobre as características essenciais para os trabalhos socioassistenciais. A Resolução dezesseis de dois mil e nove determina que as entidades devam ter serviços continuados. O decreto doze mil, cento e um de dois mil nove dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. A Resolução dezesseis de dois mil e dez dispõe sobre a adequação das entidades e requisitos. A Resolução dezessete de dois mil e onze dispõe sobre as equipes de referência. Restou claro que as entidades não devem gerar assistencialismo e sim a emancipação dos serviços. Foi explicado também sobre todos os requisitos para a inscrição das entidades no Conselho e sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. As conselheiras Rosa e Alcimara, bem como o conselheiro José apresentaram sugestões para entidade SANC. O Conselho aprovou o recurso solicitado pela SANC no valor de hum mil e oitocentos reais, tendo em vista a exigência de que a mesma venha se adequar e se reestruturar até dezembro de dois mil e quatorze, conforme resolução vinte e oito de dois mil e quatorze. Ressalta-se que se a mesma não venha se adequar conforme todas as determinações já apresentadas a este Conselho, os conselheiros não deliberarão mais recurso para entidade. Posteriormente foi explicado sobre a Lei hum mil e vinte e três, de doze de agosto de dois mil e cinco quanto à composição da sociedade civil que tem que se adequar, conforme as determinações e exigências do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como a nossa Lei já alterada desde o ano de dois mil e cinco. Foi explicado que este Conselho deverá realizar o Fórum dos usuários para escolha de dois representantes, bem como o Fórum dos trabalhadores do SUAS para escolha de dois representantes, respeitando sempre o princípio da paridade. Ficou decidido a data de quinze de abril, às oito horas e trinta minutos para realização dos Fóruns. Nada mais a se tratar encerrou-se a reunião e eu Josiane de Oliveira Valgas lavrei a presente ata que segue assinada pelos demais.